

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Montenegro  
Montenegro - RS

*Relatório do*  
*Conselho Municipal de*  
*Educação*

**- 2022 -**

## SUMÁRIO

Caracterização .....	02
Calendário de sessões plenárias .....	05
Composição .....	06
Processos analisados .....	07
Resoluções emitidas pelo CME .....	09
Pareceres emitidos pelo CME .....	10
Presença / Participações em eventos / atividades .....	14
Outras atividades / Ações realizadas .....	15
Temas importantes trabalhados .....	16

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### MONTENEGRO

2022

O presente relatório descreve as ações efetivadas no ano de 2022 pelo órgão normativo, consultivo, deliberativo, mobilizador, propositivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.

#### **CARACTERIZAÇÃO**

O **Conselho Municipal de Educação de Montenegro** é um órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito e tem caráter normativo, consultivo, deliberativo, mobilizador, propositivo e fiscalizador no planejamento e na execução da política educacional do Município, nos parâmetros da legislação.

De acordo com a **Lei nº 6.652**, de 10 de dezembro de 2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, são competências deste órgão:

- I- elaborar e aprovar seu Regimento Interno a ser homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto;
- II- fixar normas destinadas às instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da lei para:
  - a) a educação infantil e o ensino fundamental;
  - b) o cadastramento, o credenciamento e o funcionamento das instituições;
  - c) a criação, desativação e cessação das instituições de ensino, de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos;
- III- pronunciar-se previamente:
  - a) sobre a criação, desativação e cessação de instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

- b) sobre os convênios e contratos que impliquem cessão ou concessão de uso de bens afetos às escolas municipais para as estaduais e privadas e vice-versa;
- c) quando solicitado, por instituições privadas sem fins lucrativos, para a obtenção de apoio técnico e financeiro do Poder Público;

IV- acompanhar:

- a) as transferências de serviços educacionais estaduais e privados para a esfera municipal, assim como do Município para a esfera estadual e privada;
- b) e manifestar-se sobre a execução dos projetos educacionais do Município;
- c) e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
- d) o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e o ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
- e) as ações da Secretaria Municipal de Educação apreciando o relatório anual, que deverá incluir os dados sobre a execução financeira;
- f) o orçamento municipal relativo à educação;

V- cadastrar, credenciar e autorizar o funcionamento de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal e de Educação Infantil da rede privada de ensino para integrarem o Sistema Municipal de Ensino;

VI- exercer competência recursal em relação às decisões das mantenedoras e/ou das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

VII- apresentar, perante as autoridades competentes, o não cumprimento da lei e das normas do Conselho Municipal de Educação por instituições de ensino, e, se for o caso, requisitar a instauração de sindicâncias;

VIII- participar das discussões sobre o plano de educação para o âmbito do município;

- IX- emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, antes do encaminhamento à apreciação pelo Poder Legislativo;
- X- manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Prefeito, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, e pelas entidades de âmbito municipal ligadas à educação;
- XI- mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- XII- fiscalizar o Sistema Municipal de Ensino e o conjunto das instituições de ensino que o integram;
- XIII- manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação;
- XIV- dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação.

## **CALENDÁRIO DE SESSÕES PLENÁRIAS**

**Início das atividades:** 21 de fevereiro de 2022

**Encerramento das atividades:** 16 de dezembro de 2022

**Número total de sessões:** 30

**Cronograma das sessões realizadas:**

Março	08, 15 e 22
Abril	05, 19 e 26
Maiο	10, 17 e 24
Junho	07, 14 e 21
Julho	05, 12 e 19
Agosto	09, 16 e 30
Setembro	06, 13 e 27
Outubro	04, 18 e 25
Novembro	08, 22 e 29
Dezembro	01, 06 e 13

30 (trinta) sessões ordinárias

**COMPOSIÇÃO:**

<b>CONSELHEIROS</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>PORTARIA</b>
1. REJANE DIETRICH	Educação Infantil Rede Pública Municipal	Nº 8.771 – 09/03/2022 (Recondução)
2. ANA GABRIELA KRANZ ERNZEN	Ens. Fund. – do Campo – Rede Pública Municipal	Nº 8.771 – 09/03/2022 (Recondução)
3. MARIA AGRACIADA KARNAL DE OLIVIERA	Educação Infantil Rede Privada SME	Nº 8.771 – 09/03/2022 (Recondução)
4. MARIA ELZIRA FECK TERRA	Círculo de Pais e Mestres	Nº 7.768 – 02/03/2018 (Recondução)
5. LETÍCIA SILVA DA ROSA DE AZEREDO	SMEC	Nº 8.771 – 09/03/2022 (Substituição)
6. MARIA CRISTINA KRANZ	COMCRAD	Nº 8.267 – 19/02/2020 (Substituição)
7. ANDRÉIA SOFIA HAAS RÖDER	Ens. Fund. – Área Urbana – Rede pública Municipal	Nº 8.267 – 19/02/2020 (Recondução)
8. CLÉA SALETE PEREIRA TAVARES	Rede Estadual de Ensino	Nº 8.619 – 30/08/2021 (Substituição)
9. VANESSA DE ANDRADE WOLFF	Rede Privada de Ensino	Nº 8.267 – 19/02/2020 (Recondução)

**Presidente:** Vanessa de Andrade Wolff

**Vice-Presidente:** Maria Elzira Feck Terra

**Assessora Técnica:** Vanderti Griebeler

**Secretária Administrativa:** Vanderti Griebeler

## **PROCESSOS ANALISADOS**

1- **Processo nº 2122/2020** – Solicitação de renovação do credenciamento e da autorização de funcionamento da EMEF Bernardino Luís dos Santos.

2- **Processo nº 7301/2020** – Solicitação de renovação do credenciamento e da autorização de funcionamento da EMEF Dona Clara Camarão.

3- **Processo nº 3951/2022** – Solicitação de renovação do credenciamento e validação de estudos na EMEF Henrique Pedro Zimmermann.

4- **Processo nº 3952/2022** – Solicitação de renovação do credenciamento e autorização de funcionamento Educação Infantil Pré-escola na EMEF Professora Mafalda Padilha.

5- **Processo nº 4147/2022** – Solicitação de renovação do credenciamento e validação de estudos na EMEF Manoel José da Motta.

6- **Processo nº 4148/2022** – Solicitação de renovação do credenciamento e validação de estudos na EMEF Carolina A.B. Kochenborger.

7- **Processo nº 4149/2022** - Solicitação de renovação do credenciamento e validação de estudos na EMEF Militão José de Azeredo.

8- **Processo nº 4201/2022** – Solicitação de renovação do credenciamento e validação de estudos na EMEF Bárbara Heleodora.

9- **Processo nº 4551/2022** – Solicitação de cadastramento, credenciamento e autorização de funcionamento da EMEI Centenário para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

10- **Processo nº 5025/2022** – Solicitação de renovação do credenciamento, autorização de funcionamento da Sala Recursos Multifuncional e validação de estudos na EMEF Ana Beatriz Lemos.

11- **Processo nº 5026/2022** - Solicitação de renovação do credenciamento e validação de estudos na EMEF Bello Faustino dos Santos.

12- **Processo nº 5939/2022** – Solicitação Atestado de Pleno e Regular Funcionamento – Soc. Ben. Espiritualista.

13- **Protocolo nº 544/2022** – Solicitação de renovação do credenciamento e da autorização de funcionamento da Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda.

## ***RESOLUÇÕES EMITIDAS PELO CME***

1- **Resolução CME nº 25/2022** – Institui diretrizes a serem adotadas por todas as escolas e demais instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, durante o ano letivo de 2022.

2- **Resolução CME nº 26/2022** – Fixa normas para a Educação Especial na Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.

## **PARECERES EMITIDOS PELO CME**

1- **Parecer CME nº 001/2022** – Aprova o Plano de Ação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC que descreve o planejamento das ações a serem desenvolvidas nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022.

Aprova o Calendário Escolar/2022 previsto para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

Determina providências e estabelece prazo.

2- **Parecer CME nº 002/2022** – Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Clara Camarão, Montenegro-RS, para a oferta da Educação Infantil – Pré-escola – e para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Valida os estudos desenvolvidos pelos estudantes da Educação Infantil – Pré-escola – e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a contar de 22 de novembro de 2019.

Declara cumprida a determinação constante no Parecer CME nº 014/2016.

Estabelece recomendações

3- **Parecer CME nº 003/2022** – Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Pedro Zimmermann, Montenegro-RS, para a oferta da Educação Infantil – Pré-escola – e para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Valida os estudos desenvolvidos pelos estudantes da Educação Infantil – Pré-escola – e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a contar de 13 de agosto de 2017.

Determina providências.

Estabelece recomendações.

4- **Parecer CME nº 004/2022** – Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heleodora, Montenegro-RS, para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Valida os estudos desenvolvidos pelos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a contar de 04 de junho de 2022.

Estabelece recomendações.

Determina providências.

5- **Parecer CME nº 005/2022** – Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carolina Augusta Brochier Kochenborger, Montenegro-RS, para a oferta da Educação Infantil – Pré-escola – e para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Valida os estudos desenvolvidos pelos estudantes da Educação Infantil – Pré-escola – e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a contar de 14 de dezembro de 2018.

Declara cumpridas as determinações constantes no Parecer CME nº 005/2015.

Estabelece recomendações.

6- **Parecer CME nº 006/2022** – Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Militão José de Azeredo, Montenegro-RS, para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Valida os estudos desenvolvidos pelos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a contar de 28 de novembro de 2019.

Declara parcialmente cumpridas as determinações constantes no Parecer CME nº 017/2016.

Estabelece recomendações.

7- **Parecer CME nº 007/2022** – Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mafalda Padilha, Montenegro-RS, para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mafalda Padilha para a oferta da Educação Infantil Pré-escola (4 e 5 anos).

Autoriza o funcionamento da oferta da etapa da Educação Infantil – Pré-escola (4 e 5 anos) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mafalda Padilha.

Valida os estudos desenvolvidos pelos alunos da Educação Infantil Pré-escola (4 e 5 anos), implantados em regime emergencial, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Declara cumpridas as determinações constantes no Parecer CME nº 003/2019.

Estabelece recomendações

8- **Parecer CME nº 008/2022** – Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernardino Luís de Souza, Montenegro-RS, para a oferta da Educação Infantil – Pré-escola – e para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Valida os estudos desenvolvidos pelos estudantes da Educação Infantil – Pré-escola – e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a contar de 28 de novembro de 2019.

Declara cumpridas as determinações constantes no Parecer CME nº 016/2016.

Estabelece recomendações.

Determina providências.

Condiciona o atendimento à turma de Pré-escola na instituição de ensino, no ano letivo de 2023, ao cumprimento da determinação constante no subitem 17.2.2.

9- **Parecer CME nº 009/2022** – Cadastra a Escola Municipal de Educação Infantil Centenário junto ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro – RS.

10- **Parecer CME nº 010/2022** – Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel José da Motta, Montenegro-RS, para a oferta da Educação Infantil – Pré-escola e para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Valida os estudos desenvolvidos pelos estudantes da Educação Infantil – Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a contar de 25 de outubro de 2017.

Declara cumpridas as determinações constantes no Parecer CME nº 002/2015.

Estabelece recomendações.

11- **Parecer CME nº 011/2022** – Declara cumpridas as determinações constantes no Parecer CME nº 001/2022, de 07 de junho de 2022.

Valida o planejamento do contínuo curricular.

## **PRESENCAS / PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS / ATIVIDADES**

- 1- Presença na Abertura Oficial do Ano Letivo.
- 2- Presença e participação nas reuniões de representantes dos Conselhos Municipais de Educação da Regional AMVARC.
- 3- Presença e participação no Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da Conselheira indicada.
- 4- Presença e participação em formação continuada.
- 5- Presença e participação no Conselho Técnico Deliberativo da FUNDARTE através da Conselheira indicada.
- 6- Presença e participação no Conselho Municipal de Programação da TV Cultura de Montenegro através da Conselheira indicada.
- 7- Presença e participação no Conselho Municipal de Cultura através da Conselheira indicada.
- 8- Presença e participação no FME – Fórum Municipal de Educação.
- 9- Presença e participação no XIII Encontro Estadual UNCME-RS / VI Encontro UNCME Região Sul: “O Protagonismo dos CMEs no Território Gaúcho”.
- 10- Presença e participação na IV Conferência de Educação – Etapa Regional da IV CONAE/2022.
- 11- Presença na 26ª FeRural e 8ª FeUrbana.
- 12- Presença nas Assembleias de Fundação das Cooperativas Escolares das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Cinco de Maio, Etelvino de Araújo Cruz e Pedro João Müller.

## **OUTRAS ATIVIDADES / AÇÕES REALIZADAS**

- 1- Cadastramento do Conselho Municipal de Educação à UNCME (União Nacional de Conselhos Municipais) e à UNCME/RS;
- 2- Estudo e análise da legislação vigente.
- 3- Intervenção junto aos órgãos competentes em busca de melhorias na infraestrutura das escolas municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino.
- 4- Intervenção junto à Secretaria Municipal tendo em vista a urgência na elaboração dos PPCIs para obtenção dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, visando à regularização das escolas municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.
- 5- Intervenção junto aos órgãos competentes para obtenção dos Alvarás de Saúde relativos às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.
- 6- Realização de reuniões com representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para debater assuntos pertinentes à Educação Municipal.
- 7- Acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Montenegro.
- 8- Mobilização junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e às escolas cadastradas e credenciadas ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro tendo em vista a necessidade de renovação do credenciamento das instituições de ensino.
- 9- Intervenção junto à Procuradoria Geral do Município tendo em vista à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 10- Intervenção junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura frente às Metas 17, 18 e 19 do Plano Municipal de Educação – PME.

### **TEMAS IMPORTANTES TRABALHADOS**

- 1- Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- 2- Educação Especial;
- 3- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE;
- 4- Lei nº 6.132/2015 – Plano Municipal de Educação – PME.

Montenegro, dezembro de 2022.

Vanessa de Andrade Wolff,  
Presidente.

**OBSERVAÇÃO: A LEGISLAÇÃO E TODOS OS ATOS EMITIDOS POR ESTE CONSELHO E QUE ESTÃO REFERIDOS NESTE RELATÓRIO, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA, LINK DO CME.**